



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 415683

PROJETO DE LEI

Institui no calendário oficial do Município de São José dos Campos o "Dia Municipal da Conscientização contra o Bullying", a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o "Dia Municipal da Conscientização contra o Bullying", a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º Durante a semana em que recair o dia 20 de outubro, o Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, desenvolver e apoiar atividades alusivas à data, tais como:

- I – Palestras, seminários, oficinas e campanhas educativas sobre bullying e suas consequências;
- II – Programações em escolas, centros comunitários e instituições públicas e privadas;
- III – Produção e distribuição de material informativo sobre prevenção ao bullying;
- IV – Incentivo a projetos escolares de promoção da cultura de paz, inclusão e respeito às diferenças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mario Scholz", 8 de abril de 2025

Ver. Sidney Campos - PSDB



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310035003600380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

